

## RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 2093/2016-GAB/SEMAS de 05/12/2016, publicada no DOE Nº 33266 do dia 07/12/2016, que autorizou viagem ao servidor mencionado na portaria citada. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo: 132276**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### Portaria nº. 965 de 16 de dezembro de 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016 CONSIDERANDO os termos do parecer da Procuradoria Jurídica exarados no processo nº.2015/302371;

## RESOLVE:

Art.1º – Instaurar Sindicância, composta pelos servidores, conforme abaixo citados, para apurar indícios de violação de acesso às informações e à Internet institucional através da sala do Núcleo de Tecnologia da Informação e ao patrimônio material da sala do referido setor e apurar extravio de equipamentos, pertencentes a este Instituto.

I – Ana Cláudia Chaves Simoneti, matrícula nº. 5885078, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças/ Gerente, lotada na Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção. Na qualidade de Presidente.

II – Mauro da Costa Ferreira, matrícula nº. 57196798, ocupante do cargo de Assistente de Infraestrutura, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira. Na qualidade de Membro.

III – Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira, matrícula nº.20885, ocupante do cargo de Economista/Gerente, lotada no Gabinete. Na qualidade de Membro.

Art. 2º - O servidor deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Art. 3º - Enquanto perdurarem os trabalhos do servidor, o mesmo somente poderá se afastar da sede deste Instituto, por motivo devidamente justificado.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 132495**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2015. (REPUBLICADO POR INSERÇÃO DE DADOS)

PARTES: IDEFLOR-BIO e PALACETUR EVENTOS E TURISMO LTDA – ME.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a atualização econômica e financeira dos valores pactuados no contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto nº. 5450/05, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Decreto nº. 199/2003, parecer PROJUR – IDEFLOR-BIO Nº 540/2016.

VALOR DO TERMO: R\$ 7.960,11 (sete mil novecentos e sessenta reais e onze centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES DO CONTRATO 090/2015 – PALACETUR

VALORES ATUAIS		VALORES REAJUSTADOS IGP-M	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DIÁRIA	81,99	DIÁRIA	87,87
AUDITÓRIO	799,99	AUDITÓRIO	857,35
LANCHE	15,99	LANCHE	17,14
FORNECIMENTO DE JANTAR	24,99	FORNECIMENTO DE JANTAR	26,78
FORNECIMENTO DE ALMOÇO	24,99	FORNECIMENTO DE ALMOÇO	26,78

FISCALIZAÇÃO: NICOLE RODRIGUES DE MAGALHÃES, mat. 5927409 –IDEFLOR-BIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.122.1297.8338.0000; Fte. de Recurso: 0656; Natureza de Despesa: 33.90.37

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

NOVA VIGÊNCIA: 15/12/2016 a 14/12/2017

Obs: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

ORDENADOR

**Protocolo: 132327**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

#### CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA – PEUT

#### JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2016, às 09h02min na sala de reuniões da sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação para CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA – PEUT, nos termos do item 7.26 do Edital.

Após a etapa de conferência e rubrica dos documentos contidos no envelope de proposta de preço ocorrida no dia 19/12/2016, conforme Ata constante dos autos, a CEL deu início à análise da proposta apresentada com base no disposto no item 8.1 e seguintes do Edital e Anexo I – Termo de Referência.

A proposta de preço apresentada contém prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação; descrição do serviço a ser oferecido aos visitantes e/ou usuários, observadas as especificações e condições constantes do Edital e Anexos; dados do proponente/representante legal da empresa, responsável técnico que deverá ser o elemento de contato entre a licitante vencedora e a fiscalização do IDEFLOR-BIO; o valor das tarifas a serem cobradas do usuário de acordo com o item 8.1.4 e 8.1.4.1 do Edital; o valor da remuneração ao IDEFLOR-Bio, em percentual sobre o valor do seu faturamento bruto mensal superior a 10% (dez por cento); declaração de que a empresa cobrará dos proprietários dos veículos, obrigatoriamente, os valores cotados em sua proposta; declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, impostos, mão-de-obra, materiais e encargos sociais necessários a sua completa realização e dentro das condições contratuais; declaração de que não fará eventuais intervenções na infraestrutura local já disponibilizada; cronograma do desenvolvimento do projeto de implantação dos serviços; tempo de retorno de capital e demais parâmetros econômicos utilizados; o valor do pessoal a ser contratado, obedecendo ao disposto nas convenções das respectivas categorias profissionais; declaração de aceitação das condições e exigências para a Concessão; demonstração de viabilidade econômica com base nas informações constantes do Termo de Referência – Anexo I; local, data, carimbo e assinatura do proponente e/ou representante legal.

Pelo exposto, a Comissão Especial de Licitação decidiu, por unanimidade, pela classificação da licitante BRACOM

ESTACIONAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.726617/0001-14, por não incidir em situação de eliminação prevista no item 8.10 do Edital e atender rigorosamente às suas prescrições e exigências mínimas constantes também do Anexo I – Termo de Referência, conforme item 9 e seguintes do Edital e caput do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro na presente decisão, esta Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta de preço, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme item 8.12 do Edital.

Nos termos do item 12.1 do Edital, a Comissão Especial de Licitação elaborará Relatório Circunstanciado com a indicação da licitante vencedora do certame, que juntamente com esta decisão integram o procedimento licitatório que será encaminhado à Presidência para homologação do resultado do certame.

A sessão foi encerrada às 09 horas e 51 minutos. E para constar, eu, Edson Cruz Barbosa, Presidente da CEL, lavrei a presente ata, a qual segue assinada pelos demais membros da comissão. Belém/PA, 20 de dezembro de 2016.

Edson Cruz Barbosa

Presidente

Albert Ivy Lima Pereira

Membro

Antonio Luiz Pereira Campos

Membro

**Protocolo: 132318**

### DIÁRIA

#### Portaria nº. 933 de 12 de dezembro de 2016

Objetivo: Participar das ações de fiscalização do período de defeso da pesca comercial.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/492636, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém -Pa

Destino: Goianésia do Pará, Breu Branco, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Tucuruí - Pa

Período: 13 a 20/12/2016 - 7,5 (sete e meia) diárias

Colaborador Eventual

RG:1659252 - Deocleciano Martins Portilho

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº.932 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Objetivo: Participar das ações de fiscalização do período de defeso da pesca comercial.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/492580, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém -Pa

Destino: Goianésia do Pará, Breu Branco, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Tucuruí - Pa

Período: 13 a 20/12/2016 - 7,5 (sete e meia) diárias

Colaborador Eventual

RG:1783005 - Antônio Ferreira Nunes

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 934 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Objetivo: Participar das ações de fiscalização do período de defeso da pesca comercial.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/492586, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém -Pa

Destino: Goianésia do Pará, Breu Branco, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Tucuruí - Pa

Período: 13 a 20/12/2016 - 7,5 (sete e meia) diárias

Colaborador Eventual

RG: 4023676 - Raimundo Farias Nérís

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 132481**